



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º. SEI-834/2024/CRM-PR/VICE/GABVP

Curitiba, 11 de abril de 2024

A(º) Diretor (ª) Técnico (ª)

**Assunto: Recomendações do CRM-PR sobre a Lei n.º 14.737/2023.**

Prezado (ª) Diretor (ª),

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, em atenção às alterações trazidas pela Lei n.º 14.737/2023, a qual ampliou o direito da mulher de ter acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados, orienta os Diretores Técnicos dos Hospital Instituições de Saúde do Estado do Paraná para que sigam as recomendações constantes no link segue: <https://www.crmpr.org.br/CRMPR-lista-recomendacoes-para-aplicacao-da-lei-de-acompanhame-a-mulher-11-59018.shtml>.

Em caso de dúvida, entre em contato com o CRM-PR, por meio da Comissão de Acolhime no telefone (41) 3240-7818 ou e-mail: [protocolo@crmpr.org.br](mailto:protocolo@crmpr.org.br).

Atenciosamente,

**Cons.º Eduardo Baptistella**  
**Vice-Presidente do CRM-PR**



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Baptistella, Vice-Presidente**, em 15/04/2024, às 09:54, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0966749** e o código CRC **EBA52643**.



Rua Victório Viezzer, 84 - Bairro Vista Alegre | (41) 3240-4000  
CEP 80810-340 | Curitiba/PR - <https://www.crmpr.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.14.000005823-4 | data de inclusão: 11/04/2024